



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0006390-55.2018.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Gerência de Planejamento Estratégico e Orçamento
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação de curso.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta de pessoa jurídica, **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, para ministrar curso presencial de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública, no período de 25 a 28 de outubro de 2022, na cidade de João Pessoa - PB, à servidora Thays de Souza e Souza e ao servidor Jacicley da Costa Ribeiro, ambos Técnicos Judiciários, no valor total de **R\$ 7.581,00** (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).

2. O feito restou instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1301969), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, nos termos dos arts. 25, inciso II, c/c o 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ao custo de **R\$ 7.581,00** (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais).

4. Encaminhem-se os autos à **DIGES**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 06/10/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1303116** e o código CRC **BF4AEDFB**.